



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 59/2024/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 50050.003543/2024-47

INTERESSADO: DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrição de 5 (cinco) empregados da Infra S.A. para participar 7º Congresso Ambiental - CAMBI VIEX 2024, previsto para ocorrer no período de 25 a 27 de junho de 2024, com a carga horária de 27 h/a, na modalidade presencial em São Paulo/SP.

2. ANÁLISE

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			
Nota Fiscal - Maringa Ferro (SEI 8476370)	Nota Fiscal - Pessoa Física (SEI 8476375)	Nota Fiscal - Consórcio ITA (SEI 8476378)	Proposta apresentada à Infra S.A. (SEI 8476326)
Quantidade de inscritos: 2 Valor unitário: R\$ 1.200,00 Valor total: R\$ 2.400,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 1.100,00	Quantidade de inscritos: 3 Valor unitário lote 1: R\$ 1.100,00 Com 15% de desconto, de R\$ 3.300,00, por R\$ 2.805,00 Valor total: R\$ 2.805,00	Quantidade de inscritos: 5 Valor unitário: R\$ 1.600,00 Valor total: R\$ 8.000

2.3. A empresa promotora da capacitação informou que o evento possui lotes e por esse motivo possui variação dos valores. Ademais, questionamos via e-mail sobre a variação de valores das notas fiscais e ainda verificamos a possibilidade de desconto pela quantidade de inscritos, em resposta a empresa nos informou que, conforme (SEI 8479432):

"Isso ocorre porque alguns participantes possuem cupons de desconto fornecidos por patrocinadores e outros comprando pacotes de ingressos, por este motivo os valores não são exatamente iguais aos da NF.
Gostaria de poder fornecer algum tipo de desconto para vocês, mas isso só é possível via patrocínio."

2.4. A futura contratada divulga amplamente o valor do lote vigente disponível em seu site, conforme segue:

2.5. Os valores praticados para a Infra S.A. estão considerando a inscrição após 15/06, em razão do tempo hábil para a emissão do empenho e o trâmite necessário para a contratação antes da data mencionada ser exíguo.

2.6. Assim, mostram-se compatíveis para a Infra S.A. os valores cobrados pela instituição promotora do evento

2.7. **Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.**

2.8. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8476364) e atende as recomendações previstas.

2.9. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8476364) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 13/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas, em 13/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 13/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8477896** e o código CRC **95232B66**.



Referência: Processo nº 50050.003543/2024-47



SEI nº 8477896

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: